



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 166/71

Altera o item 5 do Artigo 1º do Decreto Nº 160 de 11 de junho de 1.971.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

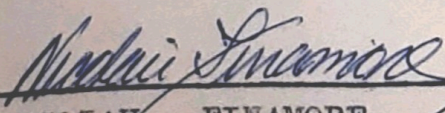
Artigo 1º - O item 5 do Artigo 1º do Decreto Nº 160/71, de 11 de junho de 1.971, passa a ter a seguinte redação:-

"Item 5" - Faixa "A" - Área de Terra - de propriedade da SOCIEDADE AVICOLA LOUVEIRA LTDA, medindo 2.661,00 m² (dois mil, seiscentos e sessenta e hum metros quadrados, no sentido Campinas - São Paulo, confrontando-se à frente com a Via Anhanguera numa extensão de 183,90 metros à esquerda com Antonio Burck Netto, numa extensão de 19,99 metros, à direita com Antenor Mazetto numa extensão de 15,00 metros e aos fundos com o mesmo numa extensão de 170,90 metros;

- Faixa "B" - Área de terra pertencente ao senhor ANTENOR MAZETTO, medindo 5.568,00 m² (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) no sentido Campinas - São Paulo, confrontando-se à frente com a Via Anhanguera numa extensão de 369,10 metros, à esquerda com Sociedade Avicola Louveira Ltda, numa extensão de 15,00 metros, à direita com Antonio Cabrine numa extensão de 15,40 metros e aos fundos com o mesmo numa extensão de 373,30 metros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

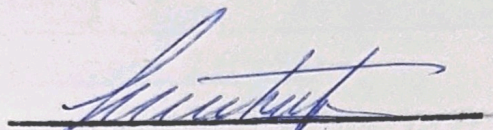
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 de agosto de 1.971


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 166/71.....Fôlha 2

em data supra.
Publicado e Registrado nesta Secretaria



EWERTON FRAGA

- Secretário -